



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 381 DE 14 SETEMBRO DE 1990.

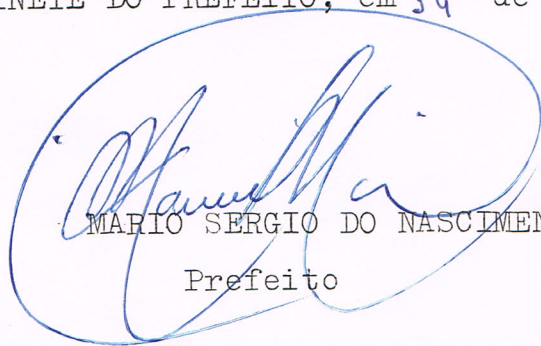
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se JOSÉ LOPES MAIA, a atual Escola Municipal Boa Esperança, localizada na Vila Maia em Dorândia, Distrito de Barra do Piraí.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 1990.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 97 a 97V do livro próprio
/eos